



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, aprovou as seguintes Normas Complementares ao edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para a área de **Direito Privado**, de que trata o Edital de Condições Gerais de PSS nº 09/2024, de 06/09/2024, com Extrato publicado no D.O.U. de 09/09/2024 Seção 3, páginas 70, e o Edital Específico de PSS nº 10/2024, de 20/09/2024, publicado no D.O.U. de 24/09/2024, Seção 3, página 57, de acordo com a Resolução CONSUNI nº 11R/2021, conforme a seguir:

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NÚMERO DO PROCESSO SEI	23854.007991/2024-91
INSTITUTO/FACULDADE RESPONSÁVEL:	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
ÁREA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Teoria do Direito
NÚMERO DE VAGAS	1 (uma)
REGIME DE TRABALHO	40 horas
CLASSE	Professor assistente
FORMAÇÃO EXIGIDA	Graduação em Direito e Mestrado em Direito

A Instalação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto ocorrerá no horário e local indicados no Cronograma (item 4 das Normas Complementares) e os candidatos deverão comparecer com os documentos previstos nos itens 3.2., 10.3.1. e 10.3.5 do Edital de Condições Gerais nº 09/2024.

2. DAS PROVAS

2.1 PROVA DIDÁTICA

2.1.1 Lista de pontos para a prova didática:

1. Teorias do Direito e Teorias Críticas do Direito no séc. XXI
2. Antropologia jurídica: diversidade cultural, etnocentrismo e pesquisa etnográfica em Direito
3. Economia política, história do pensamento econômico e instituições jurídicas
4. Sociologia jurídica, pluralismo jurídico e pesquisa empírica em Direito
5. Relações entre Ciência Política, Direito e Estado
6. Concepções contratualistas e associativistas de sociedade política: Antiguidade, Renascimento e Modernidade
7. O estudo da natureza e finalidade do Estado na atualidade
8. Políticas Públicas e Direitos Humanos
9. Tratados internacionais de Direitos Humanos
10. TWAIL: abordagens terceiro-mundistas ao direito internacional
11. Teoria da reprodução social e direito das mulheres
12. A história das lutas pela terra e pela reforma agrária no séc. XX: o nascimento da “questão agrária” no Brasil

2.1.2 O sorteio do ponto para a prova didática será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do início da realização da prova pelo primeiro candidato.

2.1.3 Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática, sendo este um requisito **eliminatório** em caso de descumprimento, e cabendo ao(à) candidato(à) o controle de seu próprio tempo de exposição.

2.1.4 Será facultado à banca examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a essa arguição, sem caráter eliminatório como no

item anterior.

2.1.5 No início de sua apresentação, o candidato deverá entregar 03 (três) cópias de seu plano de aula à Banca Examinadora.

2.1.6 Para efeitos de registro, a prova didática será gravada em áudio.

2.1.7 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada candidato.

2.1.8 Serão considerados aprovados os candidatos que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiverem a maior média, nos limites do Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019.

2.1.9 Para a prova didática, o Instituto **não disponibilizará** projetor multimídia (data show) e computador (notebook) ao(à) candidato(a). É facultado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciados por ele/ela.

Tabela de Pontuação da Prova Didática	
Itens Avaliados	Pontuação
Plano de aula e planejamento pedagógico	1,0
Domínio do Assunto	2,0
Organização e Coerência do Pensamento	2,0
Didática da exposição	2,0
Capacidade de Comunicação	1,0
Linguagem precisa e acessível	2,0

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, prevalecerão, para fins de desempate e posterior classificação, os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
2. Domínio do assunto
3. Didática da exposição

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação da relação de inscrições homologadas	06/11/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Prazo de recurso contra o indeferimento da inscrição	De 06/11/2024 a 08/11/2024	Não se aplica	e-mail do ICSA-UFJ: sociaisaplicadas@ufj.edu.br
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	11/11/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Divulgação dos membros da banca examinadora	18/11/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Prazo para alegação de suspeição de membro da banca examinadora	De 18/11/2024 a 20/11/2024	Não se aplica	e-mail do ICSA-UFJ: sociaisaplicadas@ufj.edu.br
Decisão sobre suspeição de membro(s) da banca examinadora	22/11/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Instalação do Processo Seletivo Simplificado	25/11/2024	De 09h00min às 09h10min	Sala 15 do prédio do curso de Direito (campus Jatobá da UFJ)
Sorteio do ponto para a Prova Didática	25/11/2024	09h10min	Sala 15 do prédio do curso de Direito (campus Jatobá da UFJ)
Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática	26/11/2024	09h10min	Sala 15 do prédio do curso de Direito (campus Jatobá da UFJ)
Início da apresentação da Prova Didática	26/11/2024	09h15min	Sala 15 do prédio do curso de Direito (campus Jatobá da UFJ)
Sessão Pública para divulgação do Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	28/11/2024	17h00min	Sala 15 do prédio do curso de Direito (campus Jatobá da UFJ) e SISCONCURSO-UFJ
Recurso contra o Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	De 28/11/2024 a 30/11/2024	Não se aplica	e-mail do ICSA-UFJ: sociaisaplicadas@ufj.edu.br
Divulgação da decisão sobre o recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado	05/12/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	06/12/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ

* O candidato deverá informar no campo ASSUNTO a seguinte informação: "Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto: Edital Específico 10/2024 - Área: Teoria do Direito"

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI nº. 11R/2021, que regulamenta o fluxo e os procedimentos a serem adotados pela UFJ, no que se refere a contratação de professores por tempo determinado.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO AUGUSTO DIEHL, Diretor**, em 04/10/2024, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0341422** e o código CRC **2BEB4AFD**.